



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXVIII — Nº 62

SEXTA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 1973

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 73^a SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE OUTUBRO DE 1973

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — Redivisão territorial do País.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Prejuízos causados à economia do Município de Sumaré, pela sua homonímia com bairro da cidade de São Paulo.

DEPUTADO CÉLIO MARQUES FERNANDES — Considerações do Cardeal Dom Vicente Scherer sobre o alto índice de criminalidade do País.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Moção de Goiânia, editada por ocasião do Seminário de Direito Penal e Criminologia, realizado recentemente na Capital do Estado de Goiás.

DEPUTADO VASCO AMARO — Comemoração no Município de Rosário — RS, do cinqücentenário da Revolução de 1923.

DEPUTADO NINA RIBEIRO — Impasse entre o DER-GB e a Pontifícia Universidade Católica do Estado da Guanabara, no que concerne ao acesso ao túnel Dois Irmãos.

DEPUTADO JOÃO MENEZES — Falecimento dos Srs. Rodrigues Pinagé e Temístocles Santana Marques.

DEPUTADO JOEL FERREIRÁ — Dia do Funcionário Públíco.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessões do Congresso Nacional de acordo com o calendário que estabelece.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

— Nº 51/73-CN (nº 331/73, na origem), submetendo ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.286, de 21 de setembro de 1973, que modifica a legislação do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação do calendário para estudo da matéria

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Deputado Francisco Studart, pronunciado na sessão conjunta de 19-9-73.

— Do Sr. Deputado Brígido Tinoco, pronunciado na sessão conjunta de 22-8-73. (Repúblicaçāo.)

ATA DA 73^a SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE OUTUBRO DE 1973

3^a Sessão Legislativa Ordinária Da 7^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SENHOR PAULO TÔRRES

Às 19 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José

Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrólio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luiz de Barros — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carval-

lho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Italívio Coelho — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Joaquim Macêdo — ARENA; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peres — ARENA; Raimundo Parente — ARENA; Vinicius Câmara — ARENA.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,30)

Tiragem. 3 500 exemplares

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Chefe da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONFBNBERGER

Chefe da Divisão Industrial

Pará

Américo Brasil — ARENA; Édison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA.

Piauí

Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Heitor Cavalcanti — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Álvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA (SE); Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Oziris Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosa — ARENA.

Paraíba

Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo

MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Etilvino Lins — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lino e Silva — ARENA; Magalhães Melo — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Ricardo Fiúza — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Sampaio — ARENA; Oceano Carleial — ARENA; Vinícius Canção — MDB.

Sergipe

Eraldo Leôncio — ARENA; Luiz Garcia — ARENA; Pássos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flôres — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Hannequim Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; João Borges — MDB; José Penedo — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Argilano Dario — MDB; Élcio Álvares — ARENA; José Carlos Fonsêca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanotto — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Adolpho Oliveira — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Ário

Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacyr Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rozendo de Souza — ARENA; Walter Silva — MDB.

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Amaral Netto — ARENA; Bezerra de Norões — MDB; Célio Borja — ARENA; Eurípides Cardoso de Menezes — ARENA; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lisâneas Maciel — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osnelli Martinelli — ARENA; Pedro Faria — MDB; Reynaldo Santana — MDB; Rubem Medina — MDB.

Minas Gerais

Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonsêca — MDB; Fernando Fagundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Ozanan Coêlho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Arthur Fonseca — ARENA; Athêne Coury — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Bezerra de Mello — ARENA; Braz Nogueira — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Diogo Nomura — ARENA; Faria Lima — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; Italo Fittipaldi — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB; Mário Telles — ARENA; Maurício Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Pacheco Chaves — MDB; Paulo Abreu — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Salles Filho — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Silvio Lopes — ARENA; Sylvio Venturalli — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Ortiz Monteiro.

Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brasílio Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA; José Freire — MDB; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia Netto — ARENA; Gastão Muller — ARENA; Lopes da Costa — ARENA; Marçilio Lima — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alenor Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Braga Ramos — ARENA (SE); Fernando Gama — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Hermes Macêdo — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Luiz Losso — ARENA (SE); Mário Stamm — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Roberto Galvani — ARENA; Túlio Vargas — ARENA.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Cesar Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte

Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Wilmar Dallanhof — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Müller — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Helbert dos Santos — ARENA; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigués — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Sinval Guazzelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA; Victor Issler — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Silvio Botelho — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — As listas de presença acusam o comparecimento de 61 Srs. Senadores e 286 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações, concedo à palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DÓ ORADOR, SE-RÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quero contar um fato, o mais real possível, e que sendo, à primeira vista, insignificante, é, em verdade, de suma importância, visto como a sua permanência determina prejuízos sem conta tanto para a economia nacional, quanto para a economia e mesmo a tranquilidade dos quase trinta mil habitantes de um município paulista.

Situado entre Campinas e Americana, servido pela via Anhangüera, está o atual Município de Sumaré, cuja importância se demonstra, a priori, só pelo fato de possuir quase 200 indústrias em funcionamento.

Pois bem, Sumaré chamava-se, outrora, Rebouças. E porque a lei estadonovista declarasse que não poderiam existir municípios homônimos e havendo, no Paraná um mais antigo, também de nome Rebouças, o município paulista teve o nome trocado para Sumaré

Parece um nada, contado assim.

Mas atentem as autoridades públicas, estaduais e federais, capacitadas a resolver o caso, para aquilo que acontece.

Na cidade de São Paulo existe um bairro, hoje populoso e identificável pelo conjunto de transmissores de rádio e de televisão que ali opera. Todos esses veículos de comunicação de massa, repetida e reiteradamente, anunciam que falam "do Sumaré". E o Sumaré paulistano é de todos conhecido, chega, tatevez, a ser famoso no País todo.

O paulista, de modo geral, não confunde o bairro do Sumaré, na capital do Estado, com o Município de Sumaré, próspera e ativa Comuna interiorana, distante 133 km. da capital.

Mas não ocorre o mesmo, seja com compradores e fornecedores de outras plagas. Muita gente, mesmo no próprio Estado, cai em confusão.

E, fato curioso, tanto no Município quanto no bairro — existe uma Avenida Rebouças.

Daí porque — não raro — caminhões de outros Estados, que levam matéria-prima para as indústrias municipais de Sumaré, localizadas na Av. Rebouças daquele Município, vão bater no logradouro homônimo, do bairro, mais de cem quilômetros distante. E a correspondência, então, chega a ser quase um drama.

Mas há mais, e pior: industriais e comerciantes do município de Sumaré, abalizados e conceituados, estão constantemente vendendo e passando pelo dissabor de ter títulos protestados sob a alegação de que o emitente não foi encontrado no endereço dado.

Claro, não se pode encontrar no bairro do Sumaré o comerciante ou o industrial que trabalha e reside no Município de Sumaré.

Raro é o dia em que mercadorias destinadas ao parque produtor do grande núcleo de trabalho que se situa nas vizinhanças de Campinas não chega ao bairro do Sumaré, criando toda uma série de confusões e de prejuízos que é muito fácil avaliar.

A força do rádio e da televisão paulista fez do bairro citadino da Capital um nome que todos pronunciam, porque todos conhecem. Óbvio que não pode o esforço do Município de Sumaré, por mais que se agigante, criar a imagem de sua existência, que é invencível a força da propaganda existente, sem má-fé, reconheça-se.

Mas os transtornos que isso ocasiona ao município, com o extravio permanente de correspondência, valores, mercadorias, títulos e ordens bancárias, é por demais danoso.

Eis porque — em nome do interesse regional e nacional — convoco os que podem, no Governo de São Paulo e no Governo da República, encontrar a solução que o caso impõe, pois a homonímia anterior, que não prejudicava, foi substituída pela homonímia atual, que tantos males causa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Célio Marques Fernandes.

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O ilustre Cardeal Vicente Scherer, ao considerar a crise moral da sociedade atual como uma das causas profundas da expansão da criminalidade, apontou também como fatores responsáveis a legislação ultrapassada, a precariedade das penitenciárias transformadas em escolas de vício, a indulgência de magistrados e jurados, a lentidão da Justiça e as cavilações de advogados de defesa.

Em sua alocução semanal, intitulada *Caim Redivivo*, o Arcebispo de Porto Alegre fez uma amarga análise da realidade mundial contemporânea, com seu crescente índice de violência, conflitos, sequestros e crimes de natureza diversa, porque — diz ele — “cumpre pesquisar as causas provocadoras dessa alarmante chaga social, para dar-lhe adequado tratamento.”

Ao afirmar que o problema da crescente criminalidade denuncia “inegavelmente uma crise de ordem moral e de educação”, corroborada com o enfraquecimento das convicções religiosas e com o abandono de uma interpretação do universo baseada em valores imperecíveis. Dom Vicente referiu-se também às necessidades artificiais impostas pela sociedade de consumo.

“Em todos os países existem faixas da população que não possuem o indispensável para sua honesta e condigna sustentação. Em seus casebres reina extrema miséria. Em tal ambiente torna-se difícil a educação e o aperfeiçoamento da criatura humana para o convívio social e as responsabilidades da vida comunitária. Realmente, desses centros de subumanidade saem para os assaltos e as matanças, turmas sempre mais numerosas e audazes de elementos sem escrúpulos, iniciados no vício e no crime, sem noção do bem e do mal, sem estímulo para a justiça, a ordem e o amor.”

Urgem, pois, reformas estruturais e assistenciais, que impeçam a formação de novos núcleos de marginalização, e iniciativas adequadas e corajosas para elevar o nível de vida das famílias cujas condições de existência, nas favelas e nos cortiços, têm por efeito a formação de sempre novos combatentes para as fileiras dos desordeiros e dos perigosos delinqüentes.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, está com inteira razão S. Ex^a o Sr. Arcebispo de Porto Alegre, meu particular amigo, Cardeal Vicente Scherer, culpando a crise moral da sociedade pelo alto índice de crimes.

Infelizmente, o Código Penal brasileiro, recém-aprovado pela Câmara dos Deputados, não está em condições de diminuir o alto índice de criminalidade das grandes cidades brasileiras; é um Código conservador, mantendo ainda, como crimes, ilícitos que já não o são em face do novo critério de moral.

Urge, Srs. Congressistas, que o Governo Federal procure por todos os modos possíveis uma maneira de melhorar a legislação atual já ultrapassada.

Dou parabéns ao ilustre Cardeal Dom Vicente Scherer por abordar problema tão em

evidência nos dias de hoje e que possamos em breve, com uma nova legislação, fazer com que a criminalidade seja reduzida e os casos que por ai surjam sejam ultrapassados. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (Pronuncia o seguinte discurso — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Requeiro a transcrição, nos anais do Congresso, da “Moção de Goiânia”, editada por ocasião do Seminário de Direito Penal e Criminologia, que resultou na criação do Instituto Brasileiro de Ciências Penais.

Eis, na íntegra, a Moção:

“Os juristas penais, abaixo assinados, reunidos em Goiânia, no Seminário de Direito Penal e Criminologia, em homenagem ao Cinquentenário da Morte de Rui Barbosa, sob os auspícios da Sociedade de Criminologia e Medicina Legal de Goiás e do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Católica de Goiás.

Considerando a necessidade da fixação de diretrizes nacionais no aperfeiçoamento das ciências penais e na luta contra a criminalidade;

Considerando que o Direito Penal e a Criminologia se complementam no estudo do crime e no combate à criminalidade;

Proclamam os seguintes princípios:

1 — O Direito Penal moderno, como ciência dogmática e normativa, deve visar à defesa da Sociedade e a recuperação do delinqüente, de modo a que a pena, sob qualquer de seus aspectos, contribua para o bem-estar social e para a adequação do delinqüente aos padrões superiores da civilização hodierna, prevenindo a criminalidade.

2 — As conquistas da Criminologia, como ciência, devem ser aproveitadas na elaboração das leis penais e no tratamento do delinqüente.

3 — Compreendida a necessidade da indagação profunda, das causas da criminalidade e do estudo integral da personalidade do delinqüente, através do exame criminológico, para individualização da pena, recomenda-se a inclusão da Criminologia nos currículos dos cursos jurídicos.

4 — O quadro histórico atual do Direito Penal e da Criminologia torna imprescindível a substituição do sistema vigente de penas, para permitir que o condenado, através de normas de conduta, a serem fixadas, se adapte aos valores sociais, participando ativamente do processo de sua recuperação.

5 — O tratamento penal do condenado deve importar no respeito integral à dignidade humana, de forma a restaurar-lhe a estima social e a utilização do seu valor no processo do desenvolvimento social.

6 — Dada a relativa inadequação da pena privativa de liberdade para os fins

de retribuição ao delito e de ressocialização do delinqüente, recomenda-se:

a — limitação do uso da privação da liberdade aos casos de penas mais graves e aos condenados realmente perigosos;

b — adoção, para os condenados de escassa ou nenhuma periculosidade, do regime de prisão aberta e prisão albergue;

c — a introdução de medidas humanísticas conducentes à reintegração social do condenado como: ampliação do perdão judicial, do sursis e do livramento condicional, além de outras medidas substitutivas da pena de prisão;

d — como substitutivo da pena de prisão, maior utilização da pena de multa, sanção que se tem revelado mais proveitosa na repressão dos delitos e na recuperação dos delinqüentes.

7 — Como vários institutos no Código Penal de 1969 e do anteprojeto do Código de Processo Penal do Prof. J. Frederico Marques, à exemplo do criminoso habitual e do criminoso por tendência, são interdependentes, recomenda-se a simultaneidade da vigência dos dois diplomas.

Goiânia, 22 de setembro de 1973.

José Salgado Martins (RGS), Manoel Pedro Pimentel (SP), Alcides Munhoz Netto (PR), Jonathas Silva (GO), Jair Leônardo Lopes (MG), Everardo da Cunha Luna (PE), Vitorino Prata Castello Branco (SP), Raul Chaves (BA), Luiz Vicente Cernicchiaro (Brasília), Virgílio Luiz Donnici (GB), Odín I do Brasil Americano (GB), Benjamim Moraes Filho (GB), Geraldo Raul Curado Fleury (GO), Clenor de Barros Loyola (GO), Geraldo Batista de Siqueira (GO), João Renato Posterli (GO), Ovídio Inácio Ferreira (GO), Jorge Jungmann (GO), Lícínia Leal Barbosa (GO), e Juçara Fernandes Leal (SE).

Sr. Presidente, tem inteira validade o requerimento ora postulado, porque há poucos dias a Câmara Federal aprovou alterações propostas pelo Governo ao Código Penal. Na oportunidade, protestei contra a omissão do Governo, que, depois de haver prometido, através da palavra, do ilustre Ministro Alfredo Buzaid, que, uma dessas alterações se referia à mudança do corpo de penas, para possibilitar a promoção do homem encarcerado, as alterações que chegaram à Câmara Federal não se referiam, não eram, nem se constituíram nas repetidas promessas do Sr. Alfredo Buzaid. Assim, tem inteira procedência a iniciativa dos penalistas e Criminólogos, fundando o Instituto Brasileiro de Ciências Penais, para fiscalizar as funções do Governo nesse setor. Há poucos dias também tive a oportunidade de declarar: o Congresso votou o Código de Processo Civil e o Governo do Presidente Médici, apesar do esforço do Ministro Alfredo Buzaid, e anunciados por ele próprio, terminará o atual Governo e só dois códigos foram modificados: o Código de Processo

Civil e o Código Penal; os demais prometidos ficarão para o próximo Governo.

A verdade é que o Código de Processo Civil passará a vigor sem as alterações prometidas do Código Civil, que o disciplinará.

Dai porque, Sr. Presidente, requeremos a transcrição, nos Anais do Congresso, da "Moção de Goiânia", referente à criação do Instituto Brasileiro de Ciências Penais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Vasco Amaro.

O SR. VASCO AMARO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Domingo, dia 30 de setembro, atendendo à convocação daqueles dois magníficos moços que dirigem o Município de Rosário, o Sr. Alson Pereira da Silva — bacharel — e Pedro Paulo Gonçalves — pecuarista — fomos àquela cidade, à lendária Rosário da Batalha do Passo do Rosário, quando as tropas imperiais lutavam contra os exércitos da Cisplatina.

E até hoje, Sr. Presidente, — e V. Ex* bem o sabe — até hoje, brasileiros e argentinos discutem a quem coube as honras da vitória militar daquele dia.

Rosário do Sul foi palco também de cruentas batalhas na nossa Revolução Libertadora de 1923, cujo Cinquentenário estamos comemorando no Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, domingo assistimos a um espetáculo maravilhoso: um desfile em que o glorioso Exército Nacional, comungando com o povo de Rosário do Sul, fazia sua Motorizada desfilar junto com a Brigada Militar, com os Colégios e com os nossos Centros de Tradições Gaúchas. Antigos republicanos e maragatos ali estavam presentes, perfeitamente identificados na magnífica comemoração.

Foi um espetáculo — repito — maravilhoso: toda a população da cidade saiu para a rua, a fim de assistir à inauguração do Museu, à missa celebrada pelo Sr. Bispo-Diocesano e à romaria ao túmulo do General Honório Lemos, o Comandante da Coluna Revolucionária do Oeste. Todos estavam presentes na praça pária a inauguração do monumento em homenagem aos que tombaram na campanha cruenta. Lá estavam, entre outros, o Embaixador João Batista Luzardo que, nos seus 86 anos de idade, ainda estudante de civismo, falou mais de hora e meia, relembrando os fatos políticos-militares da época.

Comovente era ver Sr. Presidente, homens do povo, sofridos, trazendo as marcas do tempo, abraçar Batista Luzardo e rememorar os fatos daquela campanha em que tínhamos como chefes revolucionários Honório Lemos — por nós já citado; Zeca Neto, de Cámaquã, que chefiava as Colunas Libertadoras do litoral; Estácio Azambuja, de Bagé; Felipe Portinho e Leonel Rocha, da Região Serrana, contra os republicanos de Flores da Cunha, de Oswaldo Aranha e

de Claudino Nunes Pereira, para citar apenas uns poucos.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Rio Grande do Sul todo se irmania e se congregava nessas comemorações. O Sr. Governador do Estado se fez representar na oportunidade pelo Deputado Estadual e meu particular amigo, o ex-prefeito de Rosário do Sul, D. João Alves Osório. Lá estava Joaquim Fonseca Malanço, outro Deputado Estadual, chefiando a Delegação de Alegrete, que se compunha ainda do General Alcir Vargas Feuichi, Cândinho Lians da Silveira, Ari Dorneles de Carvalho e outros. A Delegação de São Gabriel era comandada pelo seu Prefeito, este jovem e brilhante Líder udenista, que é Baltazar Balbo Teixeira; Uruguaiana, pelo seu Prefeito, Coronel Gilberto Oscar Miranda Schmidt. Nós, que tínhamos partido de Livramento, da também lendária Santana do Livramento, éramos acompanhados pelo Coronel Argemiro Simões Moreira, um dos veteranos libertadores de 23. E com eles ia aquela plêiade dos Piegas e dos Piegas Silveira, que também lutaram ao lado de Honório Lemos e Rubem Pereira.

Assim, Sr. Presidente, é com emoção e orgulho que registrei nesta noite, deste microfone do Páramento nacional, o espetáculo maravilhoso que nos proporcionou, a gente de Rosário do Sul, comemorando um dos acontecimentos mais brilhantes da História do meu Rio Grande do Sul. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nina Ribeiro.

O SR. NINA RIBEIRO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Continua a répercutir intensamente em vários periódicos, é pela imprensa em geral, o impasse existente entre o DER e a Pontifícia Universidade Católica no Estado da Guanabara, no que concerne ao acesso ao Túnel Dois Irmãos, ao progresso daquela cidade-Estado em direção ao Recreio dos Bandeirantes e, inclusive, o prolongamento que visa a atingir a nova Rio-Santos.

É importante assinalar, Sr. Presidente, que um complexo de obras que já custou cerca de quarenta e três milhões aos cofres públicos, tenha, realmente, paralisada a continuidade de sua construção em face desse impasse criado.

As apelos de toda monta são aqui divulgados, não apenas pelo Coronel Lúcio Marçal, que preside a Associação Comercial e Industrial da Barra da Tijuca, mas, também, por modestos moradores, representando cerca de trezentas mil pessoas que lá têm residência ou seu gênero de comércio e diversões.

A tudo isso, Sr. Presidente, dada a importância da obra, não podemos deixar de consignar o nosso conceito de emitir nossa opinião e de secundar inteiramente o que foi tornado público pelo eminentíssimo Padre Pedro Belisário Veloso, Reitor da Pontifícia Universidade Católica.

Muito antes de se planificar, muito antes de se conceber, sequer, aquela estrada em direção à Rio-Santos, já existia a Pontifícia Universidade Católica no seu campus.

Soluções existem, Sr. Presidente; o que não podemos conceber é que órgãos da opinião pública, e mesmo o DER da Guanabara, queiram consubstanciar a esdrúxula, a estranha, a abjeta tese de que uma estrada, para valer, tem que passar em meio a um laboratório ou cortar uma sala de aulas.

Não podemos dar-nos ao luxo, sobretudo uma época de incentivos à Educação, na chamada "década da Educação" no Brasil; arriscar-nos a prejudicar uma das instituições mais beneméritas, que mais alto tem elevado o conceito de padrão de ensino no Brasil — e não será exagero dizer, no próprio continente.

Fazer passar uma estrada em meio ao campus da Pontifícia Universidade Católica é uma heresia; é uma heresia contra tudo aquilo que se convencionou chamar ideal universitário, porque, além das perturbações inerentes a esse tráfego intenso, existe um aspecto gravíssimo, que diz respeito à paz indispensável para o funcionamento de aparelhos de grande precisão. No Instituto de Física, no ensino da Química, aparelhos de precisão micrométrica que informam a Mecânica, o estudo mesmo da fissão nuclear, que está a atingir os mais altos padrões em plagas brasileiras — tudo isso fica vulnerado pelo tráfego pesado e intenso de caminhões e de outros veículos, a cortar pelo meio um campus universitário.

Neste sentido, é importante ressaltar, como representante daquele Estado da Federação na Câmara dos Deputados, a validade das ponderáveis razões exaradas pelo eminente Padre Veloso, Reitor da PUC, que assim age sem receio de arrostar inclusive a incompreensão pública — incompreensão muitas vezes fruto de deformação proposital do DER da Guanabara e de outros órgãos interessados em confundir as hóconas.

Pois bem, neste momento, o interesse público é que aquele setor seja realmente beneficiado por novas e eficientes vias de acesso. Mas, com a predominância de um patrimônio cultural e intelectual, em respeito às instituições de ensino deste País, cumpre salvaguardar o patrimônio da Pontifícia Universidade Católica; porque isto é preservar melhores dias, esperança de melhor cultura, esperança realmente de melhores cidadãos formados e forjados naquele cadiño admirável, naquele templo do saber, a espalhar o seu benfeitor exemplo para outras organizações congêneres neste País, que têm na Universidade Católica um modelo a atingir.

Tenho dito. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Pará sofreu, nestes últimos dias, grande golpe na parte que diz respeito a sua vida

intelectual e política, com o falecimento de Rodrigues Pinagés e de Temístocles Santana Marques.

Rodrigues Pinagés era homem dedicado à poesia e foi mesmo conhecido, em meu Estado, como "o Príncipe dos Poetas do Pará". Por seus livros e obras, fazia parte da nossa "Academia Paraense de Letras". Por outro lado, exerceu funções públicas na Prefeitura de Belém, em Prefeituras do interior; de Secretário de Estado e várias outras.

O outro — Temístocles Santana Marques, representava o que havia de melhor em matéria de inteligência, de cultura e jornalismo no meu Estado. Foi homem que também exerceu a política e teve papel preponderante na Revolução de 30, tendo participado ativamente naqueles movimentos que levaram à vitória final da Revolução de 30.

Depois, ocupou funções públicas como Secretário de Educação; foi Deputado estadual, foi Prefeito do interior, exerceu várias outras funções, como já disse.

Mas, na verdade, do que Santana Marques gostava era da sua trinchera no jornalismo. Foi homem que durante longos anos escreveu no jornal **O Estado do Pará**, fazendo o editorial diário, onde sempre retratava as coisas e os fatos mais importantes com relação à vida pública brasileira. Santana Marques foi homem que largou tudo, deixou tudo em função da sua vida jornalística; tinha, como principal meta, como principal elemento da sua carreira, da sua vida, o jornalismo. Vivia diuturnamente na redação de **O Estado do Pará**, escrevendo os artigos mais interessantes, com o seu espírito aguçado, procurando sempre, com muita verve e sagacidade, retratar as pessoas e as coisas que se passavam no Estado e no País.

Por essa razão, queremos deixar aqui expresso o sentimento do Pará, o sentimento dos políticos e dos intelectuais pela perda de Rodrigues Pinagés e de Temístocles Santana Marques.

Muito grato a V. Ex^a (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira.

O SR. JOEL FERREIRA — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A 28 deste mês, comemora-se o "Dia do Funcionalismo Público Federal". Certamente, está o funcionalismo esperando alguma medida em seu favor, por parte do Governo.

Creio que, na conjuntura atual, nenhuma outra classe está atravessando dias mais difíceis do que a do funcionalismo, de modo geral. Com exceção de alguns grupos de cúpula, o funcionalismo federal está atravessando dias que ainda não conheceu. Em média, os vencimentos do funcionalismo variam desde o salário-mínimo até 600, 700, 1.000 e 1.100 cruzeiros — não passa disso. Hoje em qualquer Capital do Brasil não é suficiente essa importância, sequer, para fazer face ao aluguel da moradia. O restante das despesas, não sabemos como as faz o funcionário público. O Governo tem realiza-

do enquadramentos que, inclusive, se têm aprovado nesta Casa, mas lamentavelmente poucos deles têm sido implantados — não conheço talvez mais de um no máximo dois grupos que estejam sendo beneficiados com os novos vencimentos da nova sistemática implantada nos quadros do funcionalismo. Os demais foram votados por esta Casa, mas os respectivos Ministérios não fizeram ainda à implantação.

De sorte que, Sr. Presidente, quando se comemora mais um dia consagrado à grande máquina do funcionalismo público, que é em última análise que movimenta, realmente este País, há de esperar que o Governo possa ir ao encontro das necessidades, já não digo das aspirações, mas ao encontro das reais necessidades da classe, que atravessa dias muito difíceis.

Sou funcionário público e, quando comecei minha vida nessa classe, achei muito interessante ter recebido, em 1954, os primeiros vencimentos na base de Cr\$ 2.900,00 dinheiro que era uma fartura. Sr. Presidente, como alto funcionário ganharia Cr\$ 1.100,00 a 1.200,00, o que não significa importância — répito — parte pagamento de aluguel do apartamento.

Há, pois, necessidade de uma correção, de uma melhoria, e o Governo talvez não esteja descurando de tudo mas, infelizmente, os Ministérios não têm acompanhado a implantação da reforma. O que é certo, é que, até hoje, grande massa do funcionalismo civil da União ganha importância que não lhe dá para colocar a obrigatoriedade gravata no pescoço para ir à repartição, ou, se da ala feminina, para arcar com a responsabilidade de indumentária exigida para se apresentar no trabalho.

Faço, pois, um apelo ao Governo da República em favor do funcionalismo público civil da União, no sentido de que, no dia da homenagem à classe possa conceder alguma coisa que lhe dê alegria fartura para a sua mesa. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Está esgotado o período de breves comunicações.

Tendo sido publicados e distribuídos em avulsos os Pareceres nºs 54, 55 e 56, de 1973 CN, das Comissões Mistas incumbidas do estudo dos Decretos-leis nºs 1.285, 1.284 e do Projeto de Lei nº 12/73 CN — Complementar — respectivamente, esta Presidência convoca sessões conjuntas do Congresso Nacional a serem realizadas neste plenário, de acordo com o seguinte calendário:

Dia 9 de outubro, às 19 horas
(terça-feira)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1973 CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.285, de 6 de setembro de 1973, que altera texto do Decreto-lei nº 717, de 30 de julho de 1969, e dá outras providências.

Dia 10 de outubro, às 19 horas
(quarta-feira)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1973 CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1973, que declara de interesse da Segurança Nacional, nos termos do artigo 15, § 1º, alínea b, da Constituição, o Município de Anápolis, do Estado de Goiás, e dá outras providências.

Dia 11 de outubro, às 19 horas
(quinta-feira)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 12/73 CN — Complementar — que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Atendendo à finalidade da presente sessão, o Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura da Mensagem Presidencial nº 51/73-CN.

É lida a seguinte:

MENSAGEM
Nº 51, de 1973-CN
(Nº 331, de 1973, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o texto do Decreto-lei nº 1.286, de 21 de setembro de 1973, publicado no **Diário Oficial** do dia 24 do mesmo mês e ano, que "modifica a legislação do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas".

Brasília, em 1º de outubro de 1973. —
Emílio G. Médici.
E.M. Nº 379

17 set 1973

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto-lei, que institui nova tabela para fins de cobrança do imposto progressivo.

2. O presente projeto retoma a orientação seguida na elaboração da tabela em vigor, no sentido de reduzir o ônus tributário incidente sobre as classes de rendas mais baixas, mediante a utilização de coeficientes diferenciados de atualização monetária dos valores da tabela.

3. Cabe ressaltar que a aplicação deste critério não importará em prejuízo para nenhuma classe — o menor coeficiente de correção corresponde à taxa de inflação esperada neste ano —, sendo que os benefícios se distribuirão em maior proporção na razão inversa dos rendimentos auferidos.

4. Por outro lado, a elevação do limite inferior da tabela para Cr\$ 10.700,00, corrigido com um percentual de 40,96%, ao mesmo tempo em que representa um alívio

efetivo para um grande número de contribuintes de rendas mais baixas, contribuirá de forma expressiva para a simplificação e a racionalização do processamento das Declarações de Rendimentos.

5. No que concerne à repercussão sobre a receita tributária, estima-se que a concessão do benefício para as classes inferiores da tabela será compensada não só pelo crescimento real da renda líquida agregada, como também pela melhoria do aparelho arrecadador e pela maior racionalização na administração do imposto.

Aproveite a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu profundo respeito. — **Antônio Delfim Netto**, Ministro da Fazenda.

Classes de Renda Líquida Cr\$			Aliquotas (%)
Até 10.700			Isento
DE	10.701	a 11.550	3
DE	11.551	a 15.300	5
DE	15.301	a 21.250	8
DE	21.251	a 30.050	12
DE	30.051	a 40.750	16
DE	40.751	a 54.600	20
DE	54.601	a 71.250	25
DE	71.251	a 103.000	30
DE	103.001	a 130.750	35
DE	130.751	a 180.750	40
DE	180.751	a 222.550	45
ACIMA DE			50

§ 1º O imposto é calculado em cada classe sobre a porção de venda compreendida nos respectivos limites, desprezada a fração de renda inferior a Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro).

§ 2º O imposto progressivo é a soma das parcelas correspondentes a cada classe.

Art. 2º Este Decreto-lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de setembro de 1973; 152º da Independência e 85º da República. — **EMÍLIO G. MÉDICI** — **Antônio Delfim Netto**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista que deverá emitir parecer sobre a matéria.

MENSAGEM Nº 51/73-CN

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Eurico Rezende, Helvídio Nunes, Itálvio Coelho, Celso Ramos, Dinarte Mariz, Cattete Pinheiro, José Augusto, Paulo Guerra, Luiz Cavalcante, Leandro Maciel e os Srs. Deputados Nossa Almeida, Correia Lima, Henrique Turner, Altair Chagas, José Pinheiro Machado, Antônio Florencio, Sebastião Andrade e Wilmar Dallanhol.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senador Benjamin Farah e os Srs. Deputados Francisco Studart, Harry Sauer e Laerte Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Nos termos do art. 110 do Regimento

DECRETO-LEI Nº 1.286 DE 21 DE SETEMBRO DE 1973

Modifica a legislação do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, inciso II, da Constituição, decreta:

Art. 1º A partir do exercício de 1974, o imposto de renda progressivo, devido anualmente pelas pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil, será cobrado de acordo com a seguinte tabela:

se o decreto, quando muito se aguardava em medidas legislativas do Governo, que se supunha viessem a constituir verdadeira lei orgânica do Mercado de Capitais.

O Governo Federal, mais uma vez se valeu do art. 55 da Constituição para considerar urgente matéria que, na realidade, não é, a ponto de comportar-se na excepcionalidade do referido preceito ou na hipótese do "interesse público relevante", pois, no que se refere a "interesse público relevante", todas as matérias de Governo o são. Quis, nada mais, nada menos, ensejar mais um impacto para a opinião do País e para o setor de Mercado de Capitais, em particular.

O eminente Relator, Senador Helvídio Nunes, emitiu parecer, e é mais um relatório. Condicionado, contingenciado na sua qualidade de membro do partido majoritário, não podia S. Exª formular os reparos que me senti no dever de fazer, conhecendo, como conhecemos ambos, o Mercado de Capitais e, em particular, o Mercado de Ações; conhecendo, como devemos conhecer, legislação, notadamente a Legislação Fiscal, aliás, toda ela de inspiração e elaboração quase que exclusiva do Poder Executivo.

Naquela Comissão, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, dissemos que o decreto-lei era, a curto e médio prazos, carecedor de repercussão no Mercado de Capitais do País, principalmente no Mercado de Ações. Um diploma tímido, contraditório e omisso, quando dele se aguardavam medidas protetoras de interesses legítimos. E já agora posso afirmar que o decreto-lei é quase frustro, e a insinceridade do Governo, flagrante.

Declaramos naquela Comissão, na introdução de nosso voto em separado:

"O Governo Federal, isto é, o Ministro da Fazenda, tenta através desse decreto-lei dar uma satisfação aos que ficam, porque Sua Excelência deve partir, e parte possivelmente com o sentimento de missão cumprida, que o bem e o mal são valores subjetivos quando a relação não sendo moral é, no caso, um comportamento de governo, uma estratégia ou uma filosofia. Nesse campo, o Sr. Ministro da Fazenda caracteriza o Governo na vontade e nas intenções, e faz sozinho o jogo, sem limitações e entraves à sua ação e autoridade."

"A Economia não é uma ciência exata, mas experimental, quase sempre não repetitiva de efeitos, contudo requer três elementos fundamentais à eficácia: a opção, a pertinácia, a confiança.

Creio que houve opção da parte do Governo na escolha de seus caminhos. Possivelmente o excesso de imaginação haja perturbado o processo e o ritmo de execução da política econômico-financeira, do que dá testemunho a extensa campanha promocional e publicitária que pode ter revelado ao País e ao mundo os talentos nativos que desconhecíamos, mas que seguramente custou caro ao Estado, pois essas coisas não são dadas grátis, pelo simples reconhecimento do gênio.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. FRANCISCO STUDART, NA SESSÃO CONJUNTA DE 19.9.73, QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. FRANCISCO STUDART (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, membro da Comissão Mista para dar parecer ao Decreto-lei nº 1.283, de 20 de agosto de 1973, "que dispõe sobre o Imposto de Renda, estabelecendo incentivos para pagamento de dividendos aos acionistas de Sociedades Anônimas de Capital Aberto, bem como para a subscrição de ações daquelas empresas e de quotas de Fundos de Investimentos, e dá outras providências", e ao mesmo tempo que "concede incentivos à criação de um mercado de debêntures", não podíamos, naquela Comissão, silenciar diante do muito pouco que dis-

Sr. Presidente, o Decreto-lei nº 1.283 visa a implantar e implementar uma nova política no que diz respeito à distribuição e aplicação, de dividendos, inversão em fundos de investimentos e operação com debêntures. Pela simples leitura da ementa, por ser prenhesa no seu enunciado, esperávamos do Governo uma proposição funda e profunda, séria, eficiente, completa e competente. Realmente, Sr. Presidente, a opinião pública, os investidores, as instituições financeiras, as sociedades corretoras, o complexo institucional do Mercado de Capitais, e o Mercado de Ações em particular, esperavam ver nesse decreto-lei, há tanto tempo estudado nos laboratórios do Ministério da Fazenda e do Banco Central, um verdadeiro estatuto orgânico. Veio, como afirmei e volto a reafirmar, tímido, omissivo, além de contraditório. Esse decreto-lei é bem a história de um remorso, um remorso sem precedente, alojado na alma e na consciência dos responsáveis por esse extenso setor de atividade.

Vamos às contradições e à insinceridade flagrante do Governo, a que nos referimos.

Dissemos:

Governo deseja estimular a distribuição de dividendos, para tornar esse mercado menos venal, isto é, menos vendedor, ou menos especulativo, e mais patrimonial, para o investidor. Contudo, permitiu que o Banco do Brasil de há dois anos para cá, haja reduzido os dividendos de 20% para 16%, e vem sancionando na Companhia Vale do Rio Doce o pagamento de dividendo à base de 6% ao ano, o que é irrisório e ridículo se se consideram os lucros da empresa e a sua potencialidade.

Sr. Presidente, quando o Banco do Brasil reduziu seus dividendos de 20% para 16%, o Banco do Estado da Guanabara, o Banco do Estado de São Paulo, o Banco do Estado da Bahia e tantos outros, orientados neste exemplo, e porque identificavam nesta postura do Banco do Brasil uma política de Governo, de sentido revolucionário — que tudo, hoje, vem com o selo da Revolução, para injuriá-la perante o povo — entenderam de reduzir os seus dividendos, também.

Agora, vem o Sr. Ministro da Fazenda, em Exposição de Motivos ao Presidente da República, propondo o Decreto-Lei nº 1.283, de 1973, ora em curso, a dizer:

“O crescimento dos diversos setores — papéis de renda fixa e de renda variável — do mercado de capitais, não tem sido uniforme, notando-se nos últimos dois anos, ou melhor, a partir do 2º semestre de 1971, uma tendência de menor expansão do mercado de ações; relativamente aos demais setores.”

Então S. Ex^a acha que é preciso corrigir, que é preciso equilibrar; e propõe que medidas? Propõe uma incidência maior do Imposto de Renda sobre os títulos de renda fixa. Essa incidência, o Sr. Ministro da Fazenda diz que variará de 10 a 14%. É matéria

da competência do Conselho Monetário Nacional. Paradoxalmente, propõe, ao mesmo tempo e no mesmo decreto, um outro papel de renda fixa, dando-lhe estímulos excepcionais e cumulativos: no caso, as debêntures. As debêntures gozarão de incentivos fiscais na sua tomada primitiva, originária, e de outros estímulos se transformáveis em ação. Então, Sr. Presidente, vulnera mais ainda o Mercado de Ações.

O decreto é, indiscutivelmente, ligeiro.

Sente-se a preocupação do Governo, do Sr. Ministro da Fazenda em dar realmente uma satisfação, porque já não há tempo razoável para recuperar a confiança do investidor no Mercado de Ações.

Leio, de meu parecer, tópico que me parece importante:

“O Mercado de Ações é, hoje, uma grande frustração para a pequena e média poupanças vitimadas por um “conto” pregado pelos experts, com a conivência do Governo, que a tudo assistiu sem intervir ou corrigir, tendo como tinha os mesmos instrumentos que possuíam hoje, os mesmos poderes de que se valeu mais tarde para punir, suspender, impedir etc., para, em seguida, avisar a Nação que o Mercado de Ações fora purgado de suas distorções e, já então, se encontrava saneado de todos os males que o afetara no grande boom de 1971. Mas não indagou nem se referiu, jamais, às vítimas dessa talidomia econômica, que esvaziou bolsos, baús, transformou imóveis e bens patrimoniais em papéis inidôneos, sem valor, sem liquidez, sem rendimento. Tudo se foi na voragem dos lucros fáceis, na euforia de um País que inaugurava a sua década da Siderurgia.

Entretanto, o Ministro da Fazenda declarava que o Mercado de Ações era o mais promissor mercado de investimento deste País.”

O Mercado, naquela euforia, negociou ações do Banco do Brasil a Cr\$ 57,00, ações da Companhia Vale do Rio Doce a Cr\$ 50,00, ações da Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira a Cr\$ 26,00 etc., etc. E tivemos milhares de investidores que compraram ações no mercado primário e no mercado secundário e não tiveram a posse de seus papéis durante 1,2, 3 meses; alguns esperaram mais de ano...

E onde estava o Banco Central, com a sua Diretoria específica de Mercado de Capitais e suas gerências?

Sr. Presidente, o problema do Mercado de Ações é sobretudo um problema de confiança. Não existe mais confiança nas medidas governamentais no que se refere a esse mercado. O Sr. Presidente da República, o Governo, pode adotar, uma, duas, três, cinco, dez medidas de impacto; dificilmente, porém, recuperará esse mercado, porque o investidor emigrou para outra área, e a grande maioria não voltará, a não ser que o Governo realize uma política agressiva de educação e politização do investidor e procure criar uma mentalidade, mas aja com sinceridade e seriedade.

Indaguei, ainda, no meu voto:

“Não sente o Governo que os recursos disponíveis da poupança nacional emigraram para a área imobiliária?

“Não sabe o Governo que os imóveis urbanos, na Guanabara e em São Paulo, cresceram de preço à razão de 40% em seis meses?”

Sr. Presidente, esta é também uma oportunidade para advertir o Governo e a Nação do que pode acontecer nas grandes praças brasileiras — notadamente na Guanabara e em São Paulo — onde existe uma euforia, uma especulação imobiliária desenfreada. O boom, de 1971, no Mercado de Ações, pode repetir-se no mercado imobiliário. Mas, se o futuro governo, a instalar-se a 15 de março próximo, sancionar uma política de contenção de despesas e reduzir os meios de pagamento, o que é possível ocorra, para reencontrar a verdade e realizar os postulados da Revolução, o que acontecerá? Esse mercado imobiliário, florescente, há de percorrer a mesma via crucis do Mercado de Ações, hoje com seus problemas de menos valia e falta de liquidez.

Sr. Presidente, constrói-se intensamente naquelas duas cidades, a preços astronômicos. As frações de terreno custam exorbitâncias, e há sempre mercado e há sempre comprador, porque existem realmente recursos em transferência, que estão vindo de outras áreas. E que áreas são essas? São áreas da renda fixa e da renda variável do Mercado de Capitais, porque o pequeno, o médio e os grandes investidores não têm confiança na densidade do dinheiro, já que o dinheiro no Brasil está-se desfigurando a olhos vistos, embora o Governo insista em dizer que encerrará este exercício com a taxa de inflação a 12%.

Também perguntei:

“Não sabe o Governo que há uma corrida à propriedade rural, mesmo sem programas de exploração imediata ou remota?”

V. Ex^a, Sr. Presidente do Congresso Nacional, que representa nesta Casa a gloriosa província fluminense, deve saber ou deve ter notícia da grande corrida às terras fluminenses. Houve uma valorização enorme, artificial, uma procura inusitada de terras no Estado do Rio e em Minas Gerais. Propriedades que estavam valendo, ofertadas, 400, 500 ou 600 mil cruzeiros, grandes propriedades — fazendas inclusive ligadas à história rural e colonial do Brasil — tiveram uma valorização vertical, e hoje estão na casa dos milhões novos, dos bilhões antigos. E a maior parte dos que as adquiriram não tem programas imediatos de exploração, nem mesmo remotos. O que existe é uma fuga de capitais, de recursos, para preservar o valor do dinheiro.

Outro tópico de nosso voto:

“O desequilíbrio dos diversos setores — papéis de renda fixa e de renda variável — do mercado de capitais, a que se refere o Ministro da Fazenda em sua

Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, não decorre de uma tendência sem definição ou origem. Ela provém da confiança e, mesmo, da vocação do investidor.

O investidor de renda fixa é quase privativo desse setor, não importa se a incidência do imposto de renda aumenta de 10% para 14%. Ele busca no papel de renda fixa o compromisso de um resultado preestabelecido, que ele adquire na garantia intrínseca desse papel, seja a letra de câmbio, a letra imobiliária ou as obrigações do Tesouro Nacional.

Já o investidor em ação (capital de risco) busca nesse mercado um lucro mais amplo, na proporção do risco do investimento, e se orienta pelos fatores da liquidez e de uma política governamental de proteção contra os grupos majoritários despóticos. Por isso, toda a medida regulamentadora e fiscalizadora, que evite as grandes precipitações de alta e baixa, seria bem recebida. Esse mercado é de tal forma sensível que a malícia se confunde com a mentira, é a benigna solerça dos românticos, com a má-fé do traficante."

"Todas as medidas de "impacto", com o tal financiamento especial da Caixa Econômica Federal, às Sociedades Corretoras de Títulos e Valores, por sinal frustro, são desmoralizadoras do mercado, porque dão a expectativa ou a perspectiva do íreal, e milagre o Estado não deve promover nem propagar, dentro da seriedade que se pressupõe em toda política governamental."

Estranhamos também, Sr. Presidente, que no corpo desse decreto-lei o Governo tenha silenciado sobre o que há muito tempo dele se espera, através do Banco Central: a criação de uma auditoria oficial, para examinar os balanços das empresas de capital aberto.

Há balanços de sociedades de capital aberto que não convém, e eu pediria aos Srs. Congressistas que atentasse para esses trechos do meu voto, porque se sentirão, como brasileiros, motivados a reagir.

"Há, no Brasil, uma empresa de capital aberto, as indústrias Alimentícias Kibon S.A., multinacional, subsidiária da General Foods, norte-americana, que operando no País há quase três dezenas de anos, jamais distribuiu, JAMAIS, um centavo de dividendos, sempre reinvestindo lucros, reinvestindo, reinvestindo, e distribuindo papéis, papéis, papéis. Essa empresa tem quase o mercado inteiro do sorvete, do suco, da gelatina, do creme, da goma de mascar, grande parte do mercado de bombons e do chocolate. Pujante, importante e cada vez mais fluorescente. Foi-lhe dispensado o mesmo tratamento das empresas nitidamente brasileiras para instalar uma fábrica no Nordeste, sob os auspícios da SUDENE e os favores fiscais da legislação protetora.

Essa empresa, avessa aos brasileiros, dá-nos bonificações e bonificações em títulos. O acionista que vá negociá-los em Bolsa se ressentirá de recurso sonan-

tes, mas lá, no venal, terá encontrado, de 1 ano para cá, o preço de Cr\$ 0,40 por ação, ou Cr\$ 0,50 — hoje possivelmente a negociação a Cr\$ 0,90 que tudo faz crer um "resultado promissor de exercício".

O Brasil, assim insultado, assim enganado, não reage, numa posição de conformismo deplorável que atesta mal o caráter da raça. Citamos um só exemplo, para indagar a razão da lei não cogitar de obrigar a distribuição de um percentual mínimo de lucro em dinheiro, antes da empresa cogitar de reinvestir lucros, sempre e sempre. Não se vive só de expansão, de programas, mais fornos, mais máquinas, mais produção e mais mercado, vive-se também de participação, de justa fruição. No caso, a sociedade de capital aberto significa isso — a democratização da sociedade e a justa participação no resultado dos esforços."

E por que, Sr. Presidente, isto acontece? Evidentemente, pelo silêncio da nossa legislação, ou o receio de enfrentar os grandes interesses da economia brasileira?

Aqui está uma cautela representativa de ação da Kibon S/A Indústrias Alimentícias, essa mesma empresa subsidiária da General Foods, multinacional. Ela se instalou no Brasil com o capital de quinhentos mil cruzeiros, antigos, vale dizer, quinhentos cruzeiros novos.

Hoje, Sr. Presidente, a última Assembléia, em 30 de julho de 1971, fixou o seu capital em Cr\$ 65.835.734,00, vale dizer, a empresa floresceu à sombra do mercado de consumo brasileiro, da matéria-prima brasileira e do trabalho nativo. Dele, só o know how, de natureza primária, e mitigados recursos de capital na criação da primeira fábrica.

A General Foods não fez outras inversões senão aquelas oriundas do reinvestimento de lucros. E não deu ao acionista brasileiro um só dividendo, de participação: deu papéis, papéis, papéis. Evidentemente, essa empresa, multinacional, enriqueceu-se à custa do Brasil, notadamente de nosso mercado de consumo e da nossa participação, na parte em que figuramos no capital.

Para terminar, Sr. Presidente, leio para o Congresso e a Nação a conclusão de meu voto escrito com sentimento de decepção e justa indignação, num apelo ao patriotismo do Governo no sentido de reformular esse decreto-lei, que nasceu tão ineficiente quanto incompleto.

Diz a Constituição Federal que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei" (art. 153, § 2º).

Era, pois, da lei, que esperávamos as providências e as sanções, sobretudo a proteção. Veio falha, tímida, pela ramagem, como quem pede desculpas por não dar ou conter mais, contudo omisso no tratamento do problema principal: proteção dos investidores, a recuperação da confiança, a segurança do mercado, o fortalecimento desse mesmo mercado."

"É preciso que o Estado proteja a pequena e média poupança e nos supra com a sua

ação diligente e inteligente. Porque, não o fazendo, imperativamente, esses grupos, teimarão em enganar e subtrair dos brasileiros.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. BRÍGIDO TINOCO, NA SÉSSAO CONJUNTA DE 22-8-73, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM OMISSÕES NO DCN DE 23-8-73.

O SR. BRÍGIDO TINOCO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há determinações governamentais que refletem injustiça e retrocesso. Encontra-se neste caso a lamentável iniciativa que transforma o dinâmico e ordeiro Município de Volta Redonda em zona de segurança nacional. Isso importa dizer que não poderá ser mais retirado de seus quadros o dirigente daquela cidade. Não poderemos mais ter um político da altitude de Sávio Gama, benfeitor da terra, membro do Movimento Democrático Brasileiro. Não poderá mais Volta Redonda retirar de seus quadros um elemento da nobreza moral e do labor construtivo do saudoso Francisco Torres, membro da Aliança Renovadora Nacional. Terá de receber, em seu seio, um coronel ou um general alienígena, que, por melhor que seja, não fará mais do que um desses notáveis filhos de Volta Redonda.

Sr. Presidente, o acinte é tão doloroso que consternou todo o Vale do Paraíba. Ouso mesmo dizer, embora não tenha consultado S. Ex*, que a medida, no íntimo, desagrada o nobre Presidente do Congresso Nacional, Sr. Senador Paulo Tôrres, que tem a estima e a admiração de emedebistas e arenistas. Creio que se encontra na mesma posição o seu diletto amigo e companheiro de Partido, o Sr. Governador Raymundo Padilha.

Sr. Presidente, assim, pela mensagem em que o Presidente da República submete à deliberação do Congresso o texto do Decreto-Lei nº 1.273, verifica-se que o estabelecimento industrial da Companhia Siderúrgica Nacional, a maior usina integrada da América Latina, provoca sérias preocupações ao Governo. De seu pensamento deduz-se claramente que o Município detentor de indústria básica não pode submeter-se aos riscos do voto e das campanhas políticas.

O Sr. Hamilton Xavier — Nobre Deputado, a mensagem encerra, sem sombra de dúvida, mais uma agressão deste Governo a direitos inalienáveis do povo brasileiro e especialmente do povo fluminense. Há critérios estabelecidos para a inclusão de Municípios em áreas de segurança nacional. Entre estes está o político. Mas o Governo devia apontar uma única perturbação da ordem fundamentada em questão política em Volta Redonda. Jamais isso se verificou. O que o Governo pretende é asfixiar direitos, porque sabe que em Volta Redonda, Município de grande população, o MDB tem amplas e

absolutas possibilidades de obter vitórias eleitorais. Esta é a verdade que precisa ser dita.

A mensagem esconde apenas um interesse subalterno, que não recomenda a dignidade de nenhum governo.

O SR. BRÍGIDO TINOCO — V. Ex^e tem inteira razão.

O Sr. Peixoto Filho — Nobre Deputado Brígido Tinoco, fez muito bem V. Ex^e em citar o nome do Presidente do Congresso Nacional. Durante o Governo de S. Ex^e, o Estado do Rio viveu período de inteira tranquilidade, de progresso aliado à paz social. No atual Governo, não contesto a tranquilidade ali reinante. Mas veja V. Ex^e os exemplos, os antecedentes no nosso Estado, de Municípios enquadrados na área de segurança nacional, inclusive Duque de Caxias, que tenho a honra de polidamente representar nesta Casa. Peço licença a V. Ex^e para ler, num minuto, o que tenho dito aqui com relação ao Município de Duque de Caxias:

Esta Casa tomou ciência de todas as denúncias que venho formalizando ininterruptamente durante os dois últimos anos. Mas, infelizmente, nenhuma providência foi adotada pelas autoridades superiores para conter a progressiva destruição de Duque de Caxias, o primeiro Município fluminense em industrialização nos setores de indústrias químicas, de borracha e de eletrônica, o segundo no valor da produção madeireira e farmacêutica, bem como na de matéria de transportes. Sua produção representa 1/4 do que vale a do Estado, mercê do insuperável conjunto petroquímico instalado em seu território. A população da Cidade, berço do Patrono do Exército Brasileiro, em 20 anos, cresceu 369,9%, passando de 92.459 habitantes, em 1950, para 434.654 em 1970. Enquanto isso, o crescimento populacional do Estado atingiu apenas 108,7% no mesmo período. Acresce dizer ainda que Duque de Caxias é um dos Municípios brasileiros que apresentam maior densidade populacional, maior índice de crescimento demográfico, aumentando, anualmente em torno de 100 por 1.000 o número de habitantes. Tudo graças a iniciativa privada, porque, realmente, os Poderes Públicos sempre se mostraram omissoes, jamais tomaram conhecimento da incontrolada migração, para que fossem adotadas por parte deles providências objetivas em termos de planejamento, para condicioná-la ou protegê-la. Sr. Presidente, por haver crescido muito, graças a iniciativa privada, tornando-se no principal suporte da economia fluminense, Duque de Caxias foi penalizada pela Revolução de 31 de Março, ao incluí-lo na área de interesse da segurança nacional, cassando o direito do seu laborioso povo de escolher livremente o seu Prefeito. Daí para cá, tudo se modificou, parecendo até que a progressista cidade da Baixada

Fluminense foi colhida por um ciclone, mercê do desastroso governo do General Carlos Mariano de Medeiros.

Aquele município foi penalizado pela Revolução por péssimas informações à cúpula do sistema. Com esse critério, Duque de Caxias que se expandia economicamente, quis assim continuar, apesar do mau Governador que lhe foi imposto pela Revolução. Aquele General, que até pode agir de boa-fé, até agora não disse o que fez para Caxias, deformando, assim, diretrizes da própria Revolução. Parabenizo V. Ex^e. Tive a honra de, juntamente com o Deputado Hamilton Xavier e o Senador Amaral Peixoto, escrever um voto em separado contra tudo isso, em defesa da liberdade e da democracia.

O SR. BRÍGIDO TINOCO — Muito grato a V. Ex^e.

Sr. Presidente, tenho em mãos a Exposição de Motivos, que esclarece que os municípios considerados de interesse da segurança nacional têm obedecido aos seguintes fatores: o fator "Política", isto é, município que se caracterize por graves tumultos eleitorais — não é decididamente o caso.

O Sr. Hamilton Xavier — Permita-me, nobre Deputado. Caberia ao Governo apontar esses tumultos, porque a palavra do Governo não vale como dogma.

O SR. BRÍGIDO TINOCO — Segundo fator Econômico: municípios onde haja localização de atividades industriais..."

Isso é uma diretriz perigosíssima, que vai sufocar a liberdade de voto em várias cidades.

O Sr. Hamilton Xavier — Cabo Frio, por exemplo, que conta com a Fábrica de Alcalis, e as grandes cidades industriais de São Paulo.

O SR. BRÍGIDO TINOCO — Veja V. Ex^e o outro fator: — "Psicosocial: municípios que apresentem condições sociais de fácil exploração por elementos subversivos, visando à perturbação da ordem.

O Sr. Hamilton Xavier — Também não é o caso.

O SR. BRÍGIDO TINOCO — O último fator é o "Militar"

"Municípios que apresentem condições estratégicas ou táticas..."

Igualmente, não é o caso de Volta Redonda. Não obstante, o eminentíssimo Relator e prezado amigo Sr. Senador Castelo-Branco, fala, em seu parecer — ele, que é um ilustre médico — em tratamento jurídico-político.

Ora, Sr. Presidente, admite o Governo que a eleição popular — isso está claro — é incompatível com a ordem. Daí a inclusão de Volta Redonda no cinturão da segurança nacional.

O Sr. Hamilton Xavier — Volta Redonda é obra do inesquecível Getúlio Vargas. Só agora, 10 anos depois de instaurado o Governo de força que domina este País, os homens da Revolução descobriram que aquele Município é um grande parque industrial e precisa ser incluído na área de segurança nacional. Pelo que vejo, essa gente é cega, porque só agora viu o que todo mundo

sabe, isto é, que Volta Redonda é um grande parque industrial.

O SR. BRÍGIDO TINOCO — V. Ex^e diz muito bem, nobre Deputado Hamilton Xavier. O MDB não pode aceitar a interpretação precipitada e a medida discriminatória que sufocam os pressupostos democráticos.

Ora, Sr. Presidente, acentuei no voto em separado, na Comissão Mista, o qual foi também assinado pelo Sr. Senador Amaral Peixoto, bem como pelos Deputados Peixoto Filho e Hamilton Xavier, que a Mensagem nº 34 consagra mais uma vez a substituição das verdadeiras necessidades por falsos reclamos. Há apenas uma dimensão, que está em toda a parte e ostenta todas as formas: o sistema da supressão democrática em estadio de permanente mobilização. É o centralismo esdrúxulo num regime federativo, que indica, pelo voto indireto, o Presidente da República, e este, por sua vez, aniquila a autonomia dos Estados e intervéem nas próprias células federativas.

E aduzia ainda nesse voto em separado,

"As esferas antagônicas são indispensáveis à sociedade política. O que está ocorrendo é a deterioração da cultura, é a refutação da realidade que pertence a uma dimensão perdida e denuncia um conflito com o progresso. A medida ora proposta é pseudo-aristocrática, é linguagem regressiva, rito-autoritária que substitui a liberdade pela submissão. O MDB, por isso mesmo, não comercia com o invisível, nem toma as aparências pela realidade."

O Sr. Hamilton Xavier — V. Ex^e há de convir em que vivemos no primado do discricionarismo, porque só mesmo num regime absolutamente discricionário, só mesmo um Governo que prima pelo absoluto desrespeito aos direitos fundamentais de um povo pode tomar medidas como a que consubstancia a mensagem que asfixia os direitos do povo de Volta Redonda. Essa verdade precisa ser dita, se bem que as nossas palavras e o nosso protesto sejam inócuas e nada significuem, porque a Maioria está com a ARENA fluminense para asfixiar o direito sagrado que o povo de Volta Redonda tem de escolher o seu Prefeito. Não é possível que um povo que prospera, trabalha e constrói um grande Município não tenha esse direito. Seria a condenação do trabalho, da prosperidade e do progresso.

O SR. JG de Araújo Jorge — Desejaria solidarizar-me com V. Ex^e pelo seu pronunciamento e reiterar as palavras do eminentíssimo colega que me antecedeu. É profundamente lamentável, Deputado Brígido Tinoco, que os nossos protestos não encontrem ressonância por parte do Governo. Volta Redonda e cerca de 200 municípios estão incluídos na área de segurança nacional, seja como estâncias hidrominerais, seja como capitais sem direito à participação política. Isto significa o solapamento progressivo da atividade política do País, levando o MDB à descrença cada vez maior. Quando alguma vez o nosso regime acena

com a restauração democrática, certas medidas desmentem as intenções declaradas pelo seu maior representante. Volta Redonda, por ser um município de desenvolvimento industrial, passou a pertencer à área de segurança nacional. A hipertrofia do conceito de segurança nacional está líquidando com a vida política do País, deixando o povo marginalizado, sem poder participar do processo eleitoral. Medidas como esta se multiplicam, e só temos razão para desesperanças e para não acreditar nas promessas feitas e nos altos desígnios muitas vezes enunciados.

O SR. BRÍGIDO TINOCO — Muito grato a V. Ex^a pelo aparte.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Volta Redonda não é uma cidade qualquer. Participa da vida nacional através da transformação do nosso complexo econômico. Temo, por isso, que o mesmo aconteça com outras cidades de tal nível.

Volta Redonda — perdoe-me V. Ex^a o leigo histórico — encontra-se na antiga região dos índios Coroados, a 380 m de altitude, encravada entre as abas da Mantiqueira e o rio Paraíba do Sul. Começou a ser desbravada em 1728. Foi ponto de encontro dos pioneiros que vinham do Rio, das Minas Gerais, Barra do Piraí e Rezende. Era zona cafeeira e, a partir de 1879, foi ocupada por fazendeiros de Minas, que transformaram seus cafezais em fazendas de criação de gado.

Sua indústria mais antiga, o engenho de açúcar e aguardente, foi inaugurada pelo Presidente Nilo Peçanha, em 1910.

A siderurgia é o sonho de Afonso Sardinha, do Intendente Câmara, de Mauá e Pandiá Colôgeras que a fibra de Getúlio Vargas tornou realidade.

Em 1941, quando da instalação da siderúrgica, nas terras exauridas da Fazenda de Santa Cecília, somente 3 mil pessoas viviam ligadas às suas atividades comerciais e econômicas. Hoje, decorridos apenas seis lustros, ostenta uma vigorosa população de 170 mil habitantes, numa área de 165 km², o que lhe proporciona a densidade de 800 habitantes por km².

A cidade acompanhou o crescimento da usina, plasmindo seus próprios valores ins-

titucionais. Desmembrada de Barra Mansa e elevada à categoria de Município, em 1954 — vejam V. Ex^s — o voto popular serviu-lhe de vigorosa fonte de inspiração. A essa época, isto é, em 1954, Volta Redonda exportava 8.000 toneladas de aço. Em 1970, passou a 160.000 toneladas. Povo devotado à religião, aos estudos, aos esportes sadios e à assistência social, seu índice de alfabetização é um dos mais elevados do Brasil. Dispõe de notáveis grupos escolares, os maiores da América Latina — como o Getúlio Vargas e o João XXIII, que foram fundados pelo Prefeito Sávio Gama. Possui ginásios excelentes e quatro universidades, uma das quais a de Engenharia Siderúrgica, que tive a felicidade de inaugurar, quando titular da Pasta da Educação, com a presença do ex-Presidente Jânio Quadros.

Infelizmente, Sr. Presidente, o Governo não transige, nem admite ponderações. Isso, aliás, é muito comum nas direções impostas pelas circunstâncias do presente e não pelas vantagens do futuro. Deste modo, perdoem-me os Srs. Congressistas, as minhas palavras quase significam uma oração a surdos. O que se pretende, decididamente, é o aumento do poder pessoal e a diminuição do poder social — é o mecanismo da obliteração. E esse incrível desbordamento assinala que há uma estrutura de vida espezinhando direitos fundamentais, impedindo que o homem viva como pessoa. Todavia, o Governo faria um enorme bem ao País e a si mesmo, se renovasse posições arraigadas. Porque esta é uma hora de somar, e não de diminuir. Lembremo-nos de que o reconhecimento de um erro, ou o reconhecimento de um equívoco, refugue sempre como uma nova verdade.

O SR. JOEL FERREIRA — Eminente Deputado Brígido Tinoco, o que ainda nos alegra nesse pandemônio de legislação arbitrária, é o entusiasmo e o espírito patriótico de homens como V. Ex^a.

O SR. BRÍGIDO TINOCO — Muito obrigado.

O SR. JOEL FERREIRA — Numa hora destas, depois de um dia árduo de trabalho, ainda assoma à tribuna para dizer à Nação e ao povo brasileiro dos seus propósitos, dos seus princípios e do que seja realmente uma autêntica democracia. Quando, às vezes, estou desencantado, inspiro-me em homens como V. Ex^a, que não se deixam alquebrar. E ou-

cam ou não, prestem atenção ou não, V. Ex^a, no final de um dia de trabalho e de luta, ainda está de pé, gritando para a Nação, dizendo dos seus propósitos, dos propósitos da Oposição, dê que seja realmente uma democracia e do que seja povo, que não é incompatível, em tempo algum, com segurança nacional. Declarei, nobre Deputado, quando defendia, como V. Ex^a — só não com o mesmo brilho — na discussão anterior, em que também se jogavam dois Municípios na área de segurança nacional, que o que mais me estorre é que, quando se retira ao povo a prerrogativa de eleger seu Prefeito, deixa-se a votação para a Câmara dos Vereadores. Logo, há uma incongruência ainda maior: não se trata só de uma eleição em si; trata-se de um posto executivo. Não se elimina totalmente a eleição do Município, pois os Vereadores continuam a ser eleitos pelo povo. Louvo a Câmara e o Brasil por contar com homens da envergadura de V. Ex^a, que não se cansam de defender os altos princípios democráticos da Nação.

O SR. BRÍGIDO TINOCO — Muito grato, nobre representante do Amazonas, pela alta distinção que V. Ex^a me confere.

Mas, Sr. Presidente, justamente o maior perigo do nosso século é a absorção da espontaneidade social pelo Estado, uma vez que a ausência da opinião pública é um nada político, é um zero histórico. Há uma frase de Ortega y Gasset que assenta muito bem nesta perspectiva, ao assinalar que a História é como a agricultura: nutre-se dos vales e não dos cumes; da atitude média social, e não das culminâncias.

Mas, Sr. Presidente, no frenesi simplificador, as forças dirigentes da Nação preferem as instâncias indiretas. As sombras alongam-se e, nessas trágicas limitações, vive-se o presente sem o apreço ao futuro, enquanto a justiça é reduzida a andrajos e a democracia claudica sem direito ao sol. Respira-se o espírito do tempo é não o espírito da eternidade.

Pois seja o que Deus quiser, Sr. Presidente. Aqui fica o protesto do Movimento Democrático Brasileiro, em homenagem a uma cidade que merecia o preço de uma fé e não o castigo de uma injúria. (Muito bem! Palmas.)

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

TRÁBALHO ELABORADO E REVISADO PELA

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Os pedidos devem ser endereçados à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF.

NOVO CÓDIGO PENAL

A Revista de Informação Legislativa, editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, divulga, em seu número 24, uma Seção destinada ao novo Código Penal, com 420 páginas, contendo:

1ª PARTE: Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria — Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940); — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969);

2ª PARTE: Quadro Comparativo — Decreto-Lei nº 1.004, de 21-10-69, Decreto-Lei nº 2.848, de 7-12-40, e Legislação Correlata.

PREÇO: Cr\$ 15,00

Os pedidos devem ser endereçados à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

ANEXO I — 11º ANDAR 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — D.F.

DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO

(OBRA ELABORADA E REVISADA PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL)

Dois Volumes com 638 páginas

HISTÓRICO DA LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971

PREÇO DE VENDA DOS DOIS VOLUMES — CR\$ 30,00

Os pedidos devem ser endereçados à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF

REFORMA AGRÁRIA

(EDIÇÃO DE 1969)

(OBRA ELABORADA E REVISADA PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS)

Três volumes com 1.115 páginas

Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional, contendo:

- textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei nº 4.214/63 ("Estatuto do Trabalhador Rural");
- alterações, regulamentações e remissões da legislação transcrita;
- ementário da legislação correlata;
- histórico das leis (tramitação completa e detalhada no Congresso Nacional);
- marginália (pareceres, regimentos, portarias, etc.);

A obra contém um índice cronológico da legislação e um índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr\$ 30,00

OBRA IMPRESSA PELO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Os pedidos devem ser endereçados à
Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
Anexo I — 11º andar — 70.000 — Praça dos Três Poderes — Brasília — DF

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nºs 1, 2 E 3 — Cr\$ 2,00

ANAIIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

**OBRA ELABORADA PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
(antiga DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)
COMPREENDER 7 VOLUMES — PREÇO — Cr\$ 74,00**

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO — PREÇO — Cr\$ 8,00

DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO — TOMOS I E II

**LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971
Preço — Cr\$ 30,00**

REFORMA AGRÁRIA — TRÊS VOLUMES

PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr\$ 30,00

Constituição da República Federativa do Brasil

(Emendas Constitucionais nº 1, de 17-10-69; nº 2, de 9-5-72; nº 3, de 15-6-72)

(Obra elaborada e revisada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal)

FORMATO DE BOLSO

EM BROCHURA Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser endereçados à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF

“MANUAL DE ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL”

Volume com 64 páginas — Preço Cr\$ 5,00

ÍNDICE

- I — Da Filiação Pardiária
- II — Convocação da Convenção Municipal
- III — Registro das Chapas
- IV — Impugnação do Registro
- V — Instalação e Funcionamento da Convenção
- VI — Ata da Convenção
- VII — Dos Livros do Partido
- VIII — Dos Diretórios Municipais
- IX — Das Comissões Executivas
- X — Dos Delegados dos Diretórios
- XI — Do Registro dos Diretórios
- XII — Dos Municípios sem Diretórios
- XIII — Prazo de filiação para concorrer às eleições municipais de-1972
- XIV — Diretórios Distritais e órgãos de cooperação

ANEXOS

- a) Modelo nº 1 — Edital de Convocação da Convenção Municipal
- Modelo nº 2 — Notificação de Convocational para comparecer à Convenção
- Modelo nº 3 — Requerimento de Registro de Chapas
- Modelo nº 4 — Autorização coletiva para inscrição de candidato
- Modelo nº 5 — Ata da Convenção
- Modelo nº 6 — Termos de Abertura e Encerramento
- Modelo nº 7 — Edital de Convocação do Diretório Municipal
- Modelo nº 8 — Notificação aos membros do Diretório
- Modelo nº 9 — Requerimento ao Juiz Eleitoral indicando os Delegados
- b) RESOLUÇÃO nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR CR\$ 0,50